



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/Fax (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LEI MUNICIPAL N°2.316, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o plano de distribuição de subvenções sociais à entidade filantrópica **SINDICATO RURAL DE BERNARDINO DE CAMPOS**, que especifica referente às dotações consignadas no orçamento, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino de Campos, autorizado a conceder subvenções sociais à entidade filantrópica, abaixo especificada, do nosso Município, conforme as dotações constantes do orçamento que vigorará **no exercício financeiro de 2022**, para a instituição, num total de até **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, assim distribuídas:

SUBVENÇÕES SOCIAIS COM RECURSOS MUNICIPAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
SINDICATO RURAL DE BERNARDINO DE CAMPOS	R\$ 15.000,00
TOTAL R\$	R\$ 15.000,00

Artigo 2°- A cobertura necessária para a distribuição de subvenções constante do artigo anterior, será efetuada através de dotação do orçamento em vigor e *suplementadas caso necessárias*.

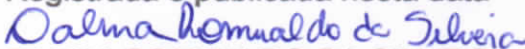
Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos, **a partir de 01 de janeiro de 2022**.

Bernardino de Campos, 14 de março de 2022.


WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


DALMA ROMUALDO DA SILVEIRA

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa